

da, e entendo que este reo fica sufficientemente punido com o degredo perpetuo para a Costa de Africa, e que sem detrimento da justiça lhe pode ser alleviada a pena conjuncta de trabalhos publicos em um presidio daquelle Reino & este o meu juriso com o qual satisfaco a Portaria do Ministerio da Guerra de 24 de julho ultimo; V. S. C. proveu mandará o mais justo = L.º 6 de Marco de 1841 = O Procurador J. da C. 88º

Idem de 6 de julho de 1840 sobre off.º do Tenente Engenheiro J. L. Lopes d'cerca do proveito que resulta da exploração das pedreiras q. existem dentro da Fortaleza da Serra do Pilar

18 Sentença = Satisfazendo a Portaria do Ministerio da Justiça de 6 de julho ultimo para a

interposição do meu parecer sobre a
 copia inclusa do officio do Tenente ^{Eng. M. M. M.}
 Engenheiro em Commissão na Cidade
 do Porto, no qual lembra o proveito
 que ao Estado se de resulttar da ex-
 ploração das pedreiras que existem
 no recinto da Fortaleza da Serra
 do Pilar, tendo a honra de expor a
 V. St. que os Governos criados para
 reger e administrar a Nação são me-
 nos proprios que os individuos, para
 quaesquer empresas de industria, ou
 commercio, que o Decreto de 25 de No-
 vembro de 1836 nos artigos 4. e 6. tor-
 nou livre e franca a todos a labora-
 ção das Minas de todos os produ-
 ctos inorganicos uma vez que os ex-
 ploradores satisfizessem os requisitos
 exigidos no mesmo Decreto, reservando-
 se para o Estado os direitos sobre os
 productos extrahidos, e prohibin-
 do a mineração sem a precedencia
 da competente habilitação legal.
 E portanto meu parecer que não
 convem ao Governo mandar laborar

por sua conta as pedreiras de que se
 trata que a menoração daquellas que
 podem arriscar a Fortaleza, ou can-
 sar-lhe algum prejuizo não deve
 ser permitida; que a das outras
 só deve ser concedida aos que se
 habilitarem nos termos do citado
 Decreto de 25 de Novembro, e que
 sem esta habilitação a ninguém
 deve ser facultada a extracção
 da pedra assim na pedreira já
 aberta, como em qualquer outra
 é quanto se me offerece dizer so-
 bre o objecto R. 86 porém man-
 dará o mais justo Lisboa de
 1841 - O Procurador
 J. da C. 88^a

Guerra

Idem de 16 de Outubro de 1841 o á
 cerca de requerimento de D.

Maria Candida Calral Viuva
 de José Antonio da Costa, Te-
 niente Coronel q. foi do Regi-
 mento de Infantaria N.º 3

sobre lhe ser concedido o benefi-
 cio da Lic. de 20 de Fevereiro